



**INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE
PROJETOS DE EXTENSÃO**

Existem, basicamente, três situações que determinam formas diferenciadas para a elaboração do orçamento de projetos de extensão. A **primeira** situação, em geral a mais freqüente, é quando a atividade é financiada por meio da cobrança de taxas de inscrição, recebidas por um órgão do DEX (EXE, Coordenação de Eventos, etc.) ou, mais raramente, pela unidade promotora do evento. Nesse caso, o total dos recursos arrecadados é administrado por uma fundação ou centro com os quais o DEX já vem trabalhando (Finatec, Cespe, Fubra).¹ A **segunda**, quando a atividade é financiada por uma instituição, pública ou privada, não há cobrança de taxas e o total dos recursos arrecadados é repassado para uma das instituições citadas acima, via órgão do DEX. A **terceira** situação, quando os recursos são administrados por uma fundação diferente, que deve repassar para o órgão do DEX o valor referente ao Fundo de Apoio Institucional (FAI). A seguir, procuramos orientar a elaboração do orçamento para cada uma dessas situações.

I. ATIVIDADE FINANCIADA POR MEIO DA COBRANÇA DE TAXAS DE INSCRIÇÕES E VALOR TOTAL REPASSADO PARA UM ÓRGÃO DO DEX.

Nesse caso, sobre o total dos recursos arrecadados serão cobrados taxas, impostos e encargos, de acordo com a legislação e normas internas vigentes. Há algumas diferenças nessa cobrança realizada pelas instituições gerenciadoras, conforme se pode verificar nas tabelas abaixo. Após o pagamento desses impostos e taxas, e das despesas com a realização da atividade, os recursos restantes ficarão disponíveis para a unidade proponente da atividade.

1. Quando os recursos são administrados pela FINATEC, essa retém:

Tabela 1

FAI	10%	Sobre o valor total dos recursos
Taxa de administração da FINATEC	5%	Sobre o valor total dos recursos
Cofins	3%	Sobre o valor total dos recursos
ISS	2%	Sobre o valor total dos recursos
CPMF	0,38%	Sobre o valor total dos recursos
INSS – valores até R\$690,00	15%	Sobre o valor do <i>pro labore</i>
INSS – valores a partir de R\$690,00	R\$ 100,43	

Além disso, a pessoa física que recebe a remuneração deve pagar:

¹ O contrato de prestação de serviços com a Fubra ainda está sendo providenciado. Por essa razão, suas normas não foram incluídas neste documento.



Tabela 2

ISS – professores e instrutores	2%	Sobre o valor do <i>pro labore</i> , recolhido pela fonte pagadora
ISS – serviços de apoio (secretaria e similares)	5%	Sobre o valor do <i>pro labore</i> , recolhido pela fonte pagadora
INSS –	R\$ 27,20	Recolhimento como autônomo, responsabilidade do prestador de serviço
Imposto de Renda	Depende do valor recebido	Recolhido pela fonte pagadora

Além disso, a pessoa física que recebe a remuneração deve pagar:

Tabela 4

ISS – instrutores, professores	2%	Sobre o valor do <i>pro labore</i> , recolhido pela fonte pagadora
ISS – serviços de apoio (secretaria e similares)	5%	Sobre o valor do <i>pro labore</i> , recolhido pela fonte pagadora
INSS	R\$ 27,20	Recolhimento como autônomo, responsabilidade do prestador de serviço
Imposto de Renda	Depende do valor recebido	Recolhido pela fonte pagadora

II. ATIVIDADE FINANCIADA POR UMA INSTITUIÇÃO, PÚBLICA OU PRIVADA, E O TOTAL DOS RECURSOS REPASSADO PARA O ÓRGÃO DO DEX.

Quando a atividade é financiada por uma instituição externa, o valor total a ser contratado, e que será repassado para a fundação ou centro que irá administrar os recursos, deve incluir as taxas e encargos. Nesse caso tanto a Finatec como o Cespe cobram as taxas e os impostos sobre o valor total repassado, o que significa que esse valor total deve ser determinado antes do cálculo dos impostos e taxas. Se, na elaboração do orçamento, os impostos e taxas forem calculados sobre o custo do projeto, haverá uma diferença, correndo-se o risco de que os recursos disponíveis não sejam suficientes para cobrir os custos.

Para determinar esse valor total, devem ser utilizadas as fórmulas abaixo, deduzidas de uma equação considerando os impostos e taxas a serem pagos (ver explicação a seguir). Observe-se que, entre essas taxas, foi considerado um percentual de 5% sobre o valor total para a unidade proponente. Caso se pretenda um valor maior ou menor, deve-se alterar as tabelas 6 ou 7, bem como o denominador das fórmulas, via substituição na equação.

1. Recursos gerenciados pela FINATEC:

$$VT = \frac{C}{0,7462}, \text{ se forem incluídos 5\% para a unidade.}$$

$$VT = \frac{C}{0,7962}, \text{ se não for incluído um percentual a ser repassado para a unidade.}$$



Justificativa:

Tabela 5 - Planilha de custos:

Itens	Especificação	Valor
(1)	<i>Pro labore</i> de professores + encargos*	
(2)	<i>Pro labore</i> de outros serviços + encargos*	
(3)	Total de <i>pro labore</i> + encargos: (2) + (3)	
(4)	INSS recolhido pela Finatec**	
(5)	Material de Consumo	
(6)	Passagens	
(7)	Diárias	
(8)	Outras despesas correntes	
(9)	Material permanente	
(10)	Outros	
(11)	Subtotal	

* Inclui ISS, INSS e imposto de renda, conforme Tabela 2.

** Conforme Tabela 1.

Tabela 6 - Encargos gerais

Finatec	5%
Fundo de Apoio Institucional:	10%
Unidade acadêmica (opcional)	5%
Cofins	3%
ISS	2%
CPMF	0,38%
Total	25,38%

Seja:

VT = valor total a ser repassado pela instituição financiadora

C = custos (linha 11 da Tabela 6)

$$VT = C + 25,38\% VT$$

$$VT - 25,38\% VT = C$$

$$0,7462 VT = C$$

$$VT = \frac{C}{0,7462}$$

2. Recursos gerenciados pelo CESPE:

$$VT = \frac{C}{0,7962}, \text{ se forem incluídos 5\% para a unidade.}$$

$$VT = \frac{C}{0,8462}, \text{ se não for incluído um percentual a ser repassado para a unidade.}$$

Justificativa:

Tabela 7 - Encargos gerais

CESPE	5%
Fundo de Apoio Institucional:	10%



Unidade acadêmica (opcional)	5%
CPMF	0,38%
Total	20,30%

Seja:

VT = valor total a ser repassado pela instituição financiadora

C = custos (linha 11 da Tabela 5)

$$VT = C + 20,38\% VT$$

$$VT - 20,38\% VT = C$$

$$0,8462 VT = C$$

$$VT = \frac{C}{0,8462}$$

III. RECURSOS ADMINISTRADOS POR INSTITUIÇÕES EXTERNAS

Quando os recursos arrecadados são administrados por outras fundações e/ou instituições, o valor a ser repassado para o DEX, referente ao FAI, deve incluir a taxa de administração cobrada pelas fundações e os impostos como Cofins, CPMF, etc. Só que, nesse caso, a taxa de administração e os impostos serão calculados sobre o valor repassado, e não sobre o valor total do projeto. Conforme a justificativa abaixo, o valor a ser repassado deve corresponder a 11,16% do total de recursos arrecadados, correspondendo aos 10% do FAI mais encargos.

Justificativa:

Seja:

RA = recursos arrecadados

VR = valor a ser repassado

FAI = 10% de RA

Tabela 8

Encargos	Percentual
Taxa de administração	5% de VR
Cofins	3% de VR
ISS	2% de VR
CPMF	0,38% de VR
Total	10,38% de VR

$$VR = 0,10 RA + 0,1038 VR$$

$$VR - 0,1038VR = 0,10 RA$$

$$0,8962 VR = 0,10 RA$$

$$VR = \frac{0,10}{0,8962} \times RA = 0,1116 RA$$

$$0,8962$$

Vânia Lomônaco Bastos

Abril/2000